

ANEXO I

Núcleos de exploração por áreas de exploração (AE)

AE	Núcleos de Exploração	Área por núcleo (ha)	Área Total por AE (ha)	Área de Interesse Económico da AE (ha)	Licenciamentos
Borba	7		94.7	103.46	
	A	17.3			3
	B	15.6			7
	C	16.3			3
	D	29.4			8
	E	5.3			4
	F	7.8			5
	G	3.0			2
Mouro / Barro Branco	10		123.3	109.63	
	H	19.7			
	I	6.2			
	J	10.3			
	L	7.7			
	M	4.8			
	N	3.5			2
	O	16.7			5
	P	11.9			3
	Q	25.4			6
	R	17.1			7
Ruivina	3		39	51.99	
	S	14.5			6
	T	12.9			4
	U	11.6			
TOTAL	20	257	257	265.08	

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 3119/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 14 de Janeiro de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Operário Altamente Qualificado;

1.1 — 1 — Categoria de Operador de Estações Elevatórias Principal — 2 vagas.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Operador de Estações Elevatórias com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Re-

ursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Oral de Conhecimentos Específicos: Com carácter eliminatório, classificada de “0” a “20” valores, com a duração de 1 hora, permissão de consulta e com o seguinte programa:

- Legislação aplicável, Dec. Regulamentar n.º 23/95 de 23/08; Dec. Lei n.º 236/98 de 01/08; Dec. Lei n.º 152/97 de 19/06.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor — por cada acção até 12 horas
- 2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores
- De 1 a 2 anos — 4 valores
- De 2 a 3 anos — 6 valores
- De 3 a 5 anos — 8 valores
- Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — $((ano1 + ano2 + ano3 + ano4 + ano5 + ano6) \times 2) / 6$.

Notações até 2005 multiplicam-se por 2

Notações após 2005 multiplicam-se por 4.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

A=Capacidade de relacionamento;
B=Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C=Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D=Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — 14 a 15 valores;
- Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
- Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{POCE + AC + EPS}{3}$$

CL — Classificação final dos candidatos

POCE — Prova Oral de Conhecimentos Específicos

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente- Joaquim Luis Dias Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;

1.º vogal efectivo — Paula de Jesus Sousa Silva Grenho Leal Cordeiro — Chefe da Divisão de Aguas e Saneamento;*
2.º vogal efectivo — Nuno José Nunes Godinho Feijão — Engenheiro de 1ª classe;

1.º vogal suplente — Ricardo Miguel Piteira Pinto — Engenheiro de 2ª classe;

2.º vogal suplente — Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro — Chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Publica.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611084589

Aviso n.º 3120/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 14/01/2008 foi reclassificado, nos termos do artigo. 4.º e artigo. 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — Francisco António Rebocho Rico.

Reclassificado em — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Os funcionários deveram tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611084588

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 3121/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275º do Dec.-Lei 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município de Grândola, durante o ano de 2007:

Designação da Obra	Forma de Atribuição (Procedimento)	Adjudicatário	Valor s/ IVA
Construção de Infraestruturas da Aldeia da Muda	Concurso Público	CONSDEP, SA.	119.826,12 €
Construção de Habitação Social em Azinheira dos Barros	Concurso Público	ARENCO, LDA.	219.393,94 €
Remodelação da Iluminação Pública de Grândola	Concurso Limitado.	SCHREDER, SA	123.950,00 €
Substituição do Pavimento do Estúdio Jovem	Ajuste Directo	F. Pinto & Irmãos, Lda.	5.892,86 €
Remodelação da Rede de Iluminação Pública do Loteamento Pinto e Granjo.	Ajuste Directo	Severino e Delfino, Lda.	7.593,18 €
Execução de Pilares e Laje em Betão Armado — Sede da AURPIG.	Ajuste Directo	A.C. Nunes, Lda.	7.653,83 €